

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Of. n.º 199/98

Campo Magro, 25 de agosto de 1998.

Senhor Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 26/08/98


Secretário

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o projeto de lei n.º 019/98, em anexo, que regulamenta a prestação de serviços de táxi, no Município.

Apesar de ser uma atividade particular, os serviços de transporte de passageiros por veículos denominados táxis são considerados de utilidade pública, donde a necessidade de sua regulamentação pelo Poder Público. Assim sendo, após conhecer os modelos adotados por outros municípios, procurou-se disciplinar o assunto de maneira simples, objetiva e adequada à realidade de Campo Magro.

Diante isso, submeto-lhe à análise o referido projeto, no aguardo de que ele seja aprovado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e respeito.


LOUVANIR MENEGUZZO
Prefeito Municipal